

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 634, de 05 de fevereiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
REPUBLICAÇÃO	4
*Portaria - SEI nº 015, de 04 de fevereiro de 2026	4

SUPERINTENDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

***Portaria - SEI nº 015, de 04 de fevereiro de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022;

Considerando o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Huab-UFRN/Ebserh para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para o exercício de 2026, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, bem como adotar medidas com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho junto ao Huab-UFRN/Ebserh.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para representar a parte empregadora na CIPA:

Titulares		
Suécia dos Santos Maia - Presidente	Siape 238****	Representante efetivo empregador
José Fernandes de Macedo	Siape 325****	Representante efetivo empregador
Caio Filipe Araújo Farias	Siape 124****	Representante efetivo empregador
Francisco Roberto de Medeiros Junior	Siape 149****	Representante efetivo empregador
Erika Géssica Silva e Silva	Siape 350****	Representante efetivo empregador
Andressa Leite Leão	Siape 109****	Representante efetivo empregador

Suplentes		
Lucinaldo Gomes da Silva Junior	Siape 331****	Representante efetivo empregador
Jessica de Sousa Lopes	Siape 350****	Representante efetivo empregador
Izabelly de Fátima Sousa Queiroga de Andrade	Siape 332****	Representante efetivo empregador
Erlandson de Sales Bezerra	Siape 325****	Representante efetivo empregador

Art. 3º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares		
Pablo Renoir Fernandes de Sousa	Siape 327 ****	Representante efetivo empregado
Jose Wellington de Lima Maia	Siape 325****	Representante efetivo empregado
Walisson da Silva Vieira	Siape 331****	Representante efetivo empregado
Kamanda Sabino Batista	Siape 343****	Representante efetivo empregado
Alisson Cleyton da Silva	Siape 335****	Representante efetivo empregado
Katia da Silva Batista	Siape 215****	Representante efetivo empregado

Suplentes		
Robson Medeiros de Azevedo	Siape 344****	Representante efetivo empregado
Elisangela de Sousa	Siape 344****	Representante efetivo empregado
Janaina Dias de Souza	Siape 345****	Representante efetivo empregado
Manoel Erasmo Da Silva Neto	Siape 113****	Representante efetivo empregado

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA do Huab terá a duração de um ano a contar de **05 de março de 2026**.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

* Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 633, de 04 de fevereiro de 2026.